



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.643, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Autoriza a abertura de créditos especiais
no montante duzentos e setenta mil reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

0010.0301.0107.1xxx CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 60.000,00

Vínculo nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Custeio de serviços e aquisição de materiais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, para atendimento da população usuária do SUS no Município, incluindo apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, ações preventivas e de promoção da saúde, acompanhamento de usuários e contratação de serviços para complementar os atendimentos.

0010.0301.0107.1xxx IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

Vínculo nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Custeio de combustível para o deslocamento das equipes de saúde e dos usuários do SUS, especialmente os residentes em localidades mais distantes da Sede Municipal, assegurando acesso às consultas eletivas, a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e a operacionalização das ações de navegação do cuidado, desenvolvidas na atenção primária à saúde.

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a provável arrecadação a maior no recurso vinculado nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, oriundos de propostas cadastradas no sistema INVESTSUS, com valores de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que totalizam o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de junho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.643/2026:

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Neste projeto de lei propomos a abertura de dois créditos especiais na Secretaria Municipal de Saúde, que totalizam R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Os créditos especiais são necessários para inclusão no orçamento municipal de valores de propostas cadastradas (uma de R\$ 120.000,00 e outra de R\$ 150.000,00) com recursos do Fundo Nacional de Saúde, vinculados ao custeio da atenção básica (1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA).

Estes créditos terão seus valores utilizados da seguinte forma:

1) o primeiro crédito especial para o custeio de serviços e aquisição de materiais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, para o atendimento de toda a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município, incluindo apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, ações preventivas e de promoção da saúde, acompanhamento de usuários e contratação de serviços para complementar os atendimentos; e

2) o segundo crédito especial para o custeio de combustível para o deslocamento das equipes de saúde e dos usuários do SUS, especialmente os residentes em localidades mais distantes da Sede Municipal, assegurando acesso às consultas eletivas, a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência e a operacionalização das ações de navegação do cuidado, desenvolvidas na atenção primária à saúde.

Por fim, anexamos cópia do Memorando nº 079/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita os créditos especiais propostos, com informações adicionais.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de junho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.